



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 35 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Esporte e Lazer - Aquisição para custear despesas para o Projeto Rayane (unidade Parque das Palmeiras)	R\$ 30.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a Secretaria de Esportes para a aquisição de tatames para o Projeto Social Rayane. (unidade Parque das Palmeiras). Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 35 AO PLO Nº 208/2023- Recebida em 15/11/2023 16:16:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DF16-6289-6604-309D.

